



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 178 | 2022

Miguel Pereira, 08 de agosto de 2022.

Mensagem nº 146/2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 08 de 08 de 22
Presidente

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 11/08/22
PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que **DÁ NOME AO MIRANTE DA SERRA DE MIGUEL PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-vos, cordialmente, submeto a presente proposição legislativa à essa Egrégia Casa, com objetivo de homenagear uma figura importante para o Município de Miguel Pereira, que contribuiu e contribui para o desenvolvimento socioeducacional de nossa Cidade.

O Engenheiro Marco Antonio Vaz Capute é Graduado em Engenharia Elétrica pela UERJ e portador de diploma de MBA executivo - COPPEAD- UFRJ, cursou Marketing Estratégico pela Harvard Business School em Boston EUA. É Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade de Vassouras. Presidente da Fundação Educacional Severino Sombra até e presente data, o homenageado também é Pró-Reitor de Saúde da Universidade de Vassouras.

Certo de que Vossas Excelências saberão aquilatar esta matéria, coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos necessários.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

André Pinto de Afonseca
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em: 08/08/22

Jeferson Cristian dos S. Prates
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º DE DE DE 2022.

DÁ NOME AO MIRANTE DA SERRA DE MIGUEL PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Mirante da Serra de Miguel Pereira, contíguo ao Parque Municipal Fazenda Rocha Negra, localizado na Rodovia Ary Schiavo (RJ - 125), passa a ser denominado “MIRANTE MARCO ANTÔNIO VAZ CAPUTE”.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, poderá confeccionar placa de identificação específica que faça menção à esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, ____ de ____ de 2022.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL